PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONES 1 e 144
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N. 1.273

(Projeto de Lei n. 31/76)

Dispõe sobre suplementação de verbas orçamentá - rias.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais ao Orçamento vigente :

1. no valor de Cr.$20.000,00, suplementar à seguinte rubrica orçamentária :

" CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.3.0 Serviços de Terceiros
16885312.01 - II - Consertos, Reparações, Adaptações e Conservação de Bens de Capital "

2. CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
16885312.01 - IV - Peças e Acessórios "

3. CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
16885312.01 - II - Material de Limpeza, Conservação e Higiene ", suplementando- se esta verba na importância de Cr.$-500,00, enquanto que a suplementação da verba anterior se fará da importância de Cr.$64.000,00;

4. no valor de Cr.$4.000,00, suplementar à

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONES 1 e 144
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

seguinte verba orçamentária :

" ÁGUA E ESGOTOS
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.2.0 Material de Consumo
13764472.01 - IV - Material de Tratamento e Higienização "

5. no valor de Cr.$4.160,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações "
10603273.13 - II - Ampliaçaõ de Iluminação Pública de Engenheiro Coelho "

6. no valor de Cr.$10.000,00, suplementar à seguinte verba orçamentária :

" ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.3.0 Equipamentos e Instalações
10603271.13 - I - Ampliação de Iluminação Pública -Sede ", totalizando-se, referidas suplementações, a importância de Cr.$102.660,00 (cento e dois mil e seiscentos e sessenta cruzeiros).

Artigo 2º - Para ocorrer tais despesas, fica anulada, em igual importância, a seguinte verba do Orçamento em vigor :

" EDUCAÇÃO FÍSICA
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras Públicas
08462231.14 - Construção do Centro Esportivo " .

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 30 de setembro de 1976

ATÍLIO ARRIVABENE JUNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data retro.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário